



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 11 de março de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1516



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020) .....	2
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2020) .....	2
ERRATA   HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020) .....	3
PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020) .....	4
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 125/2020) .....	5
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2020) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020)**

AVISO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e placas de identificação para SAMU, Unidades de Saúde da Família de São Bento e Itapicuru no município de Amélia Rodrigues - Bahia, 11 de Março de 2020 – Arivaldo Costa dos Santos Junior – Pregoeiro.

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3466/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão (prefeito).  
CONTRATADA: MR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.728.839/0001-34  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cascalho (expurgo). Valor Global: R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 01 (um) mês. Amélia Rodrigues - BA 21 de fevereiro de 2020.

Paulo César Bahia Falcão

Prefeito

Leia-se:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão (prefeito).  
CONTRATADA: MR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.728.839/0001-34  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de expurgo (cascalho) Valor Global: R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 01 (um) mês. Amélia Rodrigues - BA 21 de fevereiro de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3466/2020

ERRATA

Onde se lê:

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020 referente contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cascalho (expurgo). Contratada: MR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.728.839/0001-34 Valor Global: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), Amélia Rodrigues - BA, 21 de fevereiro de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

Leia-se:

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020 referente contratação de empresa para fornecimento de expurgo (cascalho), Contratada: MR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.728.839/0001-34 Valor Global: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), Amélia Rodrigues - BA, 21 de fevereiro de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)**

AVISO  
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através de seu Pregoeiro, torna público que PRORROGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, destinado contratação de empresa para aquisição de material para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Amélia Rodrigues-BA, para o dia 23 de Março de 2020, às 11:00 (onze) horas. Código BB nº 806057. Amélia Rodrigues – BA, 11 de Março de 2020.

ARIVALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR  
Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 125/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 125/2020.**

Nome da Empresa: POSTO MAXDIESEL MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	CPF/CNPJ: 08.997.756/0002-40	Processo nº LU/125/2020
Endereço: Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n – Areal – Amélia Rodrigues, Bahia – CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: 11/03/2020	Validade: 11/03/2022	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual 15.682/2014, pela Resolução CEPAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, pela Lei Municipal 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/125/2020, com pareceres favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa MAXIDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.997.756/0002-40, estabelecida à Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Areal, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, para operar o empreendimento “POSTO MAXIDIESEL”, Código do Município E3.5.1 – Postos de Gasolina e outros Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Areal, município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, em conformidade com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Continuar mantendo atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da NR-6; II. Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPAM 4.610/2018, o Programa de Educação Ambiental – EA; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de vazamento e, ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada; IV. Continuar operando adequadamente, conforme projeto apresentado: a) canaleta de contenção na área das bombas, bem como da descarga selada para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, b) poço de monitoramento das águas subterrâneas, se couber, c) câmara de acesso à boca de visita do tanque, d) sistema de descarga selada, e) câmara

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** Continuar mantendo as câmeras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Continuar mantendo atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Continuar mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **SEAMA** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Cumprir as determinações contidas e manter atualizado o **PEA** (Programa de Emergência Ambiental), o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7**, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. **Frequência anual**; **IX.** Manter atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o Plano de Contingências para situações de Perigo Emergenciais; **X.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e relatório apresentado à **SEAMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis; **XI.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-20** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do empreendimento, bem com o em casos de emergências. Os Certificados de Participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser periodicamente apresentados à **SEAMA**; **XII.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outros fins; **XIII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; **XIV.** Realizar e segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível; **XV.** Promover a sua disposição final adequada; **XV.** Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com os prazos estabelecidos pela **NBR 13.784**; **XVI.** Executar a manutenção do sistema de canaletas do separador de água/óleo, mantendo-as limpas e com a fixação adequada das mesmas; **XVII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010**; **XIII.** Realizar periodicamente, diagnóstico do solo e lençol freático em toda a área de influência do empreendimento, com a finalidade de detectar focos de contaminação associados à operação da atividade, devendo a documentação comprobatória ser apresentados à **SEAMA**, através do Relatório de Cumprimento de Condicionantes - **RCC**, quando da renovação deste Ato Administrativo, acompanhado de recomendações, conclusões e cronogramas para a implementação de medidas mitigadoras, se necessário, bem como a **ART** do técnico responsável para elaboração dos mesmos; **XIV.** Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível; **XV.** Requerer previamente à **SEAMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **XVI.** Manter as canaletas limpas e promover a recuperação quando necessário; **XVII.** Renovar anualmente o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - **AVCB**; **XVIII.** Apresentar Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**. **Prazo 60 (sessenta) dias**; **XIX.** Fixar as laterais das

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

caneletas, pedaços de vergalhão para evitar o amassamento das mesmas; **XX.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 11 de março de 2020.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeita Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 128/2020.**

Nome da Empresa: LINHANYL LINHANYL PARAGUAÇU S. A.	CPF/CNPJ: 00.139.737/0007-85	Processo nº DLA/128/2020
Endereço: Rodovia BR 324, 539 – Rio Seco - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: 11/03/2020.	Validade: 11/03/2022.	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo DLA/128/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**, válida pelo prazo de dois anos, à empresa **LINHANYL PARAGUAÇU S. A.**, inscrita no CNPJ sob número 00.139.737/0007-85, estabelecida à Rodovia BR 324, km 539, Distrito de Rio Seco, nesse município, com base na Legislação vigente, para a Construção de acesso à sede da empresa, entro o km 539 + 231 e o km 539 + 742 da Rodovia BR 324, Distrito de Rio Seco, nesse Município, mediante a legislação vigente e o cumprimento dos seguinte condicionantes: I. Executar os serviços de terraplanagem em perfeita consonância com o Plano e os memoriais descritivos apresentados; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III. Qualquer alteração que porventura possa ocorrer, comunicar previamente à **SEAMA**; IV. Não poderão serem executados serviços mecânicos nem de troca de óleo dos equipamentos utilizados para a execução dos serviços, no local; V. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com a **NR-6** do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; VI. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental - **DLA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Dispensa de Licença - **DLA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 11 de março de 2020.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeita Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA